



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 149/CONSUN/2011.

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis.

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 147/Consun/2011, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, da Unoesc, com 295 (duzentas e noventa e cinco) vagas anuais, assim distribuídas:

- I. 60 (sessenta) vagas anuais para oferta em Chapecó;*
- II. 50 (cinquenta) vagas anuais para oferta em Joaçaba;*
- III. 50 (cinquenta) vagas anuais para oferta em Videira;*
- IV. 50 (cinquenta) vagas anuais para oferta em Xanxerê;*
- V. 45 (quarenta e cinco) vagas para oferta em São Miguel do Oeste;*
- VI. 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em Pinhalzinho;*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de outubro de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun